



**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 14/2015-MINFRA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,  
ENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONDUÇÃO,  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA REAL JG  
SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 670, publicada na Edição Extra D.O.U de 18/01/2019 e por outro lado, e por outro lado a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, sediado(a) na SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lote 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.710-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.776.181, expedida pelo SSP/DF, e CPF n.º 029.999.161-08, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.007380/2015-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º **14/2015-MT** por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/06/2019** a **16/06/2020**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, e o acréscimo de 8 (oito) postos de trabalho, sendo 1 (um) motorista de carro pesado, 6 (seis) motoristas de carro executivo e 1 (um) jardineiro, representando 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento) do valor total inicial atualizado, passando o valor anual de R\$ 104.410,38 (cento e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos) para R\$ 672.421,77 (seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 672.421,77** (seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 364.228,46** (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para cobrir as despesas de 16/06/2019 até 31/12/2019, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800285, de 14/06/2019, Programa de Trabalho: 26122212620000001, Fonte: 0100000000, natureza da despesa 339037 no valor de **R\$ 364.228,46** (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 308.193,31** (trezentos e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e um centavos) para cobrir despesas de **01/01/2020 a 16/06/2020**.

**Parágrafo único.** As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Cláusula Oitava - REGIME E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

O Regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Parágrafo único.** Quanto à fiscalização, devem ser acrescentadas ao Termo de Referência anexo ao Edital:

22.9.1 Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

22.9.2 Na hipótese prevista na cláusula 22.9.1 e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

22.9.3 O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nas subcláusulas 22.9.1; 22.9.1; e 22.9.2 O pagamento das obrigações de que trata a subcláusula 22.9.2, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **16/06/2019**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 14/2015-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, **ressalvando-se o direito**

da CONTRATADA ter concluída a análise do pleito de repactuação dos preços, nos termos da Cláusula Sexta do presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

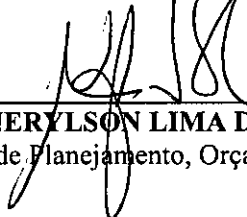
A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Contratante



NERYLSÓN LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

Contratada



FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante da Contratada

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO**  
**E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 390007**

Nº Processo: 50000012043201924 . Objeto: Contratação de 132 (cento e trinta duas) inscrições no projeto "Top 10 empresarial", evento promovido pela N produções na modalidade presencial em evento aberto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores públicos. Declaração de inexigibilidade em 11/06/2019. EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA, Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 13/06/2019. NERYLSON LIMA DA SILVA, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 31.680,00. CNPJ CONTRATADA : 05.025.586/0001-62 ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI.

(SIDEC - 24/06/2019) 390007-00001-2019NE800221

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 390004**

Número do Contrato: 14/2015.  
 Nº Processo: 5000007380201576.  
 PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Prorrogar por 12(doze)meses conforme faculta Cláusula Segunda nos termos do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua novo processo licitatório e o acréscimo de 24,19% (vinte e quatro virgula dezanove por cento) do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 16/06/2019 a 16/06/2020. Valor Total: R\$672.421,77. Fonte: 100000000 - 2019NE800045. Data de Assinatura: 14/06/2019.

(SICON - 24/06/2019) 390004-00001-2019NE800221

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 390004**

Número do Contrato: 18/2015.  
 Nº Processo: 5000004961201370.  
 PREGÃO SRP Nº 27/2014. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 01183525000172. Contratado : CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM - DESPOLLUICAO AMBIENTAL. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze)meses conforme faculta Cláusula Segunda, nos termos do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão de novo processo licitatório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020. Valor Total: R\$228.480,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800048. Data de Assinatura: 24/06/2019.

(SICON - 24/06/2019) 390004-00001-2019NE800221

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 113214**

Número do Contrato: 13/2018.  
 Nº Processo: 0005833027201775.  
 PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por doze meses adicionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Vigência: 05/07/2019 a 06/07/2020. Valor Total: R\$17.916,12. Fonte: 280120069 - 2019NE800145. Data de Assinatura: 24/06/2019.

(SICON - 24/06/2019) 113214-20214-2019NE800001

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 292 da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do art. 26 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, intima as sociedades empresariais: ROMAER ESCOLA DE PILOTAGEM DE VEICULO AUTOPROPULSAO LTDA., CNPJ nº 23.210.491/0001-09;

AGNUS AVIAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.058.126/0001-29;  
 FLIGHT CENTRO DE AV. EXPERIMENTAL LTDA., CNPJ nº 05.591.457/0001-31;  
 EVALÉ - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 16.098.993/0001-16; e  
 M&A ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ nº 18.448.689/0001-87,  
 as quais se encontram com endereço indefinido, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, informem seus locais de funcionamento à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, situada na Av. Presidente Vargas nº 850, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.071-001.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019**

A DIRETORIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.016726/2019-17, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 18 de junho de 2019, resolve:

Submeter à audiência pública proposta de atos que tratam da 1ª Revisão dos Parâmetros de Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins - SBCF e Antônio Carlos Jobim/Galeão - SBGL e da 2ª Revisão dos Parâmetros de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/ASGA - SBSG, em relação à determinação dos Indicadores de Qualidade de Serviço - IQS e da metodologia de cálculo do Fator Q, mediante a alteração dos Contratos de Concessão e da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015, cujos textos poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência na rede mundial de computadores - endereço - endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-em-andamento/audiencias-publicas-em-andamento-1>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até 25 de julho de 2019.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ  
 Diretor-Presidente

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

SAF-ANTAQ/Nº 39/2019  
 INSTRUMENTO: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2019. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e BR5 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., CNPJ/MF nº 09.216.620/0001-37. OBJETO: contratação de serviços continuados de outsourcing de almoxarifado virtual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 24.06.2019 a 24.06.2020. VALOR TOTAL: R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.30.16 - Material de expediente, 3390.30.17 - Material de processamento de dados e 3390.30.26 - Material elétrico e eletrônico. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2019. PROCESSO: 50300.002176/2019-16.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2019/PASSAGEIROS**

A AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infração às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br) ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, na hipótese de apresentação de Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecida no art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido e disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - COAUT/URRJ/ANTT - e encaminhado para a Unidade Regional do Rio de Janeiro, situada na Av. Marechal Câmara, 160 - 11º andar - Ed. Le Bourget - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-080. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação.

NGOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;  
 AGUIA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 09.108.801/0001-40, 3753343, 19/10/2014; ALDA MOREIRA DE ARAUJO SOUZA, 117.711.601-44, 2635845, 05/04/2014; ALEXANDRE DOS SANTOS MESQUITA, 017.731.151-70, 2661412, 14/05/2014; ALLETOUR TURISMO LTDA, 02.571.905/0001-47, 2658324, 05/12/2014; 2658322, 05/12/2014; ALPHA LOCAÇÃO DE VANS E VEICULOS EIRELI - ME, 67.301.382/0001-64, 2930982, 25/09/2016; 2786603, 25/09/2016; ANA KARINA DOS SANTOS MARRANHÃO GOMES DE SA, 343.384.111-04, 3766346, 12/03/2015; ANGRAMAR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, 09.170.116/0001-43, 2853402, 09/06/2015, 2853431, 09/06/2015; ANTONIO GILSON SILVA DE ALMEIDA, 16.779.448/0001-95, 2673344, 19/12/2014; 1451532, 13/12/2014; 1451531, 13/12/2014; 1451545, 07/02/2015; ARISMAR GOMES PINHEIRO, 717.317.093-15, 2396533, 03/09/2016; ASATUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, 00.725.908/0001-62, 3766720, 09/02/2015; BRASIL CENTER TURISMO LTDA, 14.441.038/0001-04, 1434427, 10/05/2014; CARLOS ANDRÉ BISPO MARTINS, 004.807.535-39, 2665350, 06/12/2014; COMETA DEL AMAMBAY SRL, 37.551.546/0001-40, 2643122, 26/01/2015; CONTIGO VIAGENS E TURISMO LTDA, 09.567.007/0001-64, 898555, 12/04/2014; COOP.DE TRAB. DO TRANSP. AUTON.PASSAG.REG. LTDA, 05.220.523/0001-67, 2784574, 03/06/2015; 2784573, 03/06/2015; COOPERATIVA DO TRANSPORTE E TURISMO DE PETROLINA, 14.181.122/0001-36, 2393155, 04/12/2014; 2381255, 09/10/2014; COOPERANSP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA, 24.949.075/0001-81, 2960610, 05/01/2016; 2671362, 12/03/2014; CRISTO REI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, 07.199.234/0001-59, 2624609, 15/09/2014; D A DE ARAUJO TURISMO, 17.079.048/0001-30, 2649655, 27/01/2014; 2671304, 27/09/2014; DATA TECH DE TERESOPOLIS TURISMO EIRELI, 00.437.893/0001-37, 2854793, 01/08/2015; E.C. DA COSTA TURISMO, 14.937.178/0001-78, 2629589, 27/04/2014; EDMILSON BENTO DA ANUNCIACAO, 198.131.634-53, 2671955, 13/02/2015; ELAINE CRISTINA DE MIRANDA PINHO, 004.565.486-70, 2671982, 14/02/2015; ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA, 14.947.829/0001-00, 2663267, 27/04/2015; EXPRESSO BRASIL TURISMO LTDA, 17.687.357/0001-92, 2629600, 29/04/2014; 2629599, 29/04/2014; 2629597, 28/04/2014; 2644103, 28/04/2014; 2644104, 28/04/2014; 1451541, 07/02/2015; 2647168, 13/04/2014; 2635827, 26/04/2014; 2635844, 26/04/2014; 2635842, 26/04/2014; 2635836, 26/04/2014; 2635835, 26/04/2014; 1482928, 18/12/2014; 2370847, 21/12/2014; 2381298, 01/12/2014; EXPRESSO PARAIBA LTDA, 09.284.415/0001-09, 3760947, 23/01/2015; 2632368, 19/09/2014; 2936759, 14/07/2015; F R SARAIVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 16.549.862/0001-08, 904602, 23/02/2014; FOCUS TURISMO LTDA, 16.901.915/0001-08, 3766437, 05/12/2014; 3766438, 05/12/2014; 3766825, 05/12/2014; 2874493, 24/08/2015; 2874494, 24/08/2015; 2878717, 13/01/2016; 2878829, 10/02/2016; 2878831, 10/02/2016; 2881788, 13/09/2016; 2881790, 13/09/2016; 2644145, 30/05/2016; 2644143, 30/05/2016; 2645419, 24/10/2014; 2635454, 21/10/2014; 2645484, 17/10/2014; 2401769, 25/03/2014; 784422, 14/02/2014; 784424, 14/02/2014; FRANCISCO PUGAS DE ARAUJO, 512.658.421-91, 3750822, 27/07/2016; GARANHUNS EXPRESSO CARGAS, TRANSP E TURISMO LTDA, 07.715.898/0001-23, 2387897, 25/07/2014; 2387899, 25/07/2014; 2632643, 12/11/2014; 2632644, 13/11/2014; 2632645, 14/11/2014; 2632584, 18/11/2014; GENESI TURISMO LTDA, 19.431.269/0001-50, 3769209, 07/12/2014; 1496933, 22/06/2014; GEORGE LUCENA DE ALBUQUERQUE, 052.119.114-90, 2668829, 07/12/2014; GOLDTUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, 03.738.636/0001-23, 2669756, 13/02/2015; JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 08.642.084/0001-79, 3760256, 25/03/2015; 3759954, 24/06/2015; JOSE ANTONIO DA SILVA, 636.525.284-68, 3769727, 03/12/2014; JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA, 713.393.298-91, 2376184, 05/12/2014; JOSE FERREIRA DE CARVALHO, 941.866.505-00, 3751203, 21/06/2015; JOSÉ JOSIVALDO FORTUNATO TORRES, 061.041.434-62, 2659629, 11/12/2014; JOSIVALDO DE SOUSA PORTELA TURISMO, 21.128.110/0001-03, 3767449, 16/08/2015; 3767450, 16/08/2015; 2672762, 16/08/2015; 2672763, 16/08/2015; 2672764, 16/08/2015; 2672774, 16/08/2015; 2933727, 28/08/2015; 2933728, 28/08/2015; KARLA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS, 694.431.651-04, 2787796, 28/12/2016; LINA MOHAMAD HARB ABDALLA & CIA LTDA, 17.748.557/0001-08, 2363010, 05/08/2015; 2363011, 05/08/2015; LOCO TUR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, 09.685.401/0001-05, 2644714, 27/04/2014; LORENA TRANSPORTES LTDA, 17.031.110/0001-13, 2570297, 15/11/2014; LUYVA BEZERRA BARRA NOVA, 093.121.994-98, 878804, 10/08/2015; M M CORTEZ TURISMO, 14.838.582/0001-94, 2623846, 28/02/2014; 2644136, 25/05/2014; 2647140, 13/04/2014; M. J. TURISMO LTDA, 04.264.093/0001-17, 2664984, 22/10/2014; MAIA E DURAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 03.355.510/0001-70, 3774597, 19/02/2015; MARIA ALVES SANTANA, 962.709.343-20, 2634369, 01/12/2014; MARIA DENILZA FARIAS DOS SANTOS, 179.038.528-84, 2664329, 03/12/2014; 2659626, 03/12/2014; MASTER POINT TURISMO LTDA, 14.301.151/0001-20, 2649629, 21/01/2014; MG DE MOURA TURISMO EIRELI, 17.419.077/0001-30, 2647611, 26/04/2014; 793451, 16/01/2014; NAUTICA TURISMO LTDA - EPP, 02.227.776/0001-74, 3766540, 07/12/2014; O M REAL TURISMO LTDA, 21.649.340/0001-18, 2786604, 26/08/2016; OMEGA TRANSPORTES LTDA, 21.264.107/0001-17, 32353, 25/08/2015; 32356, 25/08/2015; R. C. GARCIA - TURISMO, 16.954.365/0001-95, 2647702, 22/06/2014; REALNORTE TRANSPORTES S.A, 05.791.568/0001-91, 2944237, 11/08/2015; ROBERTO SOUSA DE MATOS, 193.401.568-70, 2786978, 12/08/2015; RODOLVIANA LEAO DO NORTE LTDA, 24.149.320/0001-76, 2630450, 31/03/2015; ROMA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, 82.438.243/0001-70,

